



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

CÓPIA AUTÊNTICA

LEI Nº 2.469, de 26 de dezembro de 1977.

Considera de utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro Espírita "Mancel Batista", fundado em 25 de março de 1929, com sede própria à Rua Senador Bernardo Sobrinho, nº 91, no bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração.

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE SÁBROS
Diretor Geral de Administração.



Publicada no D. O. N.
de 25-02-78